

LEI Nº 22/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.-

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional ate a importancia de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.ORGÃO:SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Serviços de Estradas de Rodagem

116-31.32/16.88.5342

Outros Serviços e Encargos. -
cr\$ 20.000,00

Artigo 2º.-O valor de crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.ORGÃO:SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Logradouros Públicos

094-41.10/10.58.5751

Obras e Instalações 20.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 19 de junho de 1.979

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar p

blico e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartorio local.

Sebastião Antão

Secretario Auxiliar de Contabilidade.